



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique
P. Donato, 90 Centro
Guanambi - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017

CONTRATOS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2014 - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 - BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 - GLOBO FARMA LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 - JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 - NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
Processo Administrativo Nº. 096/2017

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal 10.520/02**, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação através de **Pregão Presencial Nº 025/2017**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal Walter Leão Rocha, deste Município, no exercício de 2017**, e **ADJUDICA** em favor das empresas:

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.229.287/0001-01**, com o valor total de **R\$ 1.359.038,00** (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e trinta e oito reais);

GLOBO FARMA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.326.373/0001-82**, com o valor total de **R\$ 404.500,00** (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais);

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.206.435/0001-36**, com o valor total de **R\$ 102.200,00** (cento e dois mil e duzentos reais); e

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no **CNPJ nº 09.312.074/0001-38**, com o valor total de **R\$ 519.500,00** (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 02 de Maio de 2017.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

CONTRATOS

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2014**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25**, estabelecida na Rua Riachuelo, 225, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada por sua sócia empresária Sra. **Adriana de Oliveira Cardoso**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 12091764-59SSP/BA** e **CPF nº. 030.899.305-52**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**, pela Prefeita Municipal em **13/01/2015**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o presente termo aditivo de contrato o objetivo de alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, constante do contrato administrativo n.º 028/2015, o qual passa a vigorar daqui por diante com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado ao valor do Contrato nº 028/2015 a quantia total de **R\$ 18.123,13 (dezoito mil cento e vinte três reais e treze centavos)**, passando a ser o valor global de **R\$ 90.615,63 (noventa mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previamente pactuados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social e Trabalho

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 1º e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, em 03 de Maio de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO
DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
Adriana de Oliveira Cardoso
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS, que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, Sn, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **15.229.287/0001-01**, sediada na Rua João Pessoa, nº 49, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi, Bahia, neste ato representada pelo procurador legal **Sr. Cássio Urban Santana Lima**, portador do RG nº 940486300 SSP-BA e CPF nº 033.549.195-23, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de fornecimento de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, pelo Prefeito Municipal em **02/05/2017**, sujeitando-os aos preceitos da **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal Walter Leão Rocha, deste Município, no exercício de 2017**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AAS 100mg comprimido	COMP	80.000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
2	AAS 500mg comprimido	COMP	500	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 25,00
3	Acetazolamida 250mg comprimido	COMP	1.000	GENOM	R\$ 0,59	R\$ 590,00
4	Aciclovir 200mg comprimido	COMP	1.000	PHARLAB	R\$ 0,36	R\$ 360,00
5	Aciclovir 50mg/g creme	BIS	100	PRATI	R\$ 3,17	R\$ 317,00
6	Acido Fólico 0,2mg/ml solução oral	FR	100	NATULAB	R\$ 5,59	R\$ 559,00
7	Acido Fólico 5mg comprimido	COMP	20.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
8	Ácido salicílico 5% (FN) pomada	BIS	100	SOBRAL	R\$ 3,96	R\$ 396,00
9	Albendazol 400mg comprimido mastigável	COMP	5.000	MEDLEY	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
10	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	FR	2.000	PRATI	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
11	Alcatrão mineral 1% (FN) pomada	BIS	100	STIEFEL	R\$ 7,92	R\$ 792,00
12	Alendronato de sódio 10mg comprimido	COMP	500	U. QUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 345,00

13	Alendronato de sódio 70mg comprimido	COMP	5.000	TEUTO	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
14	Alopurinol 100mg comprimido	COMP	2.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 120,00
15	Alopurinol 300mg comprimido	COMP	2.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 360,00
16	Amiodarona 200mg comprimido	COMP	10.000	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
17	Amitriptilina 25mg comprimido	COMP	15.000	CRISTALIA	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
18	Amitriptilina 75mg comprimido	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 110,00
19	Amoxicilina 500mg cápsula/comprimido	UNID	10.000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
20	Amoxicilina 50mg/ml suspensão	FR	1.000	PRATI	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
21	Amoxicilina+clavulanato de K 500mg/125mg comprimido	COMP	5.000	E M S	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
22	Amoxicilina+clavulanato de K 50mg/12,5mg/ml	FR	1.000	E M S	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
23	Anlodipino, besilato de 10mg comprimido	COMP	20.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
24	Anlodipino, besilato de, 5mg comprimido	COMP	60.000	VITAPAN	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
25	Atenolol 100mg comprimido	COMP	2.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 160,00
26	Atenolol 50mg comprimido	COMP	20.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
27	Azitromicina 500mg comprimido	COMP	1.000	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 750,00
28	Azitromicina 40mg/ml pó p/ suspensão oral	FR	100	PRATI	R\$ 5,59	R\$ 559,00
29	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão	FR	500	PRATI	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
30	Beclometasona 200mcg/dose, aerossol	UNID	200	CHIESI	R\$ 27,72	R\$ 5.544,00
31	Beclometasona 250mcg/dose, aerossol	UNID	200	CHIESI	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
32	Beclometasona 400mcg/dose, aerossol	UNID	200	CHIESI	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
33	Beclometasona 50mcg/dose, aerossol nasal	UNID	200	GSK	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
34	Benzilpenicilina 600.000UI/ml	FR	8.000	TEUTO	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI/ml	AMP	8.000	TEUTO	R\$ 3,71	R\$ 29.680,00
36	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI	AMP	3.000	BLAU	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
37	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 Ui - pó para suspensão injetável	AMP	3.000	BLAU	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
38	Betametasona acetato + betametasona fosfato dissódico (3mg + 3mg)/ml - suspensão injetável	AMP	2.000	PHARLAB	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
39	Biperideno 2mg comprimido	COMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
40	Brometo de ipratrópio 0,02 mg/dose, aerossol oral	COMP	100	BOEHRINGER	R\$ 8,91	R\$ 891,00
41	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução inalante	FR	500	PRATI	R\$ 1,32	R\$ 660,00
42	Budesonida 32mcg aerossol nasal	UNID	300	BIOSINTETICA	R\$ 19,17	R\$ 5.751,00
43	Budesonida 50mcg aerossol nasal	UNID	300	BIOSINTETICA	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
44	Budesonida 64mcg aerossol nasal	UNID	300	BIOSINTETICA	R\$ 12,87	R\$ 3.861,00
45	Cabergolina 0,5mg comprimido	COMP	500	CRISTALIA	R\$ 17,82	R\$ 8.910,00
46	Captopril 25mg comprimido	COMP	10.000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 400,00
47	Carbamazepina 200mg comprimido	COMP	30.000	U. QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
48	Carbamazepina 20mg/ml susp. oral	FR	500	U. QUIMICA	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
49	Carbamazepina 400mg comprimido	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 300,00
50	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 200 UI comprimido	COMP	2.000	NATULAB	R\$ 0,18	R\$ 360,00
51	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg CaCO3 + 400UI comprimido	COMP	10.000	NATULAB	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
52	Carbonato de cálcio +colecalciferol ou fosfato de cálcio trifásico + colecalciferol 600mg + 400 UI comprimido	COMP	1.000	MEDLEY	R\$ 0,64	R\$ 640,00
53	Carbonato de Cálcio 1250mg (eq.500mg Ca2+)Cpr	COMP	3.000	SANOFI	R\$ 0,08	R\$ 240,00
54	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	COMP	1.000	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 200,00

55	Carvão vegetal ativado, pó para uso oral	UNID	200	DINAMICA	R\$ 18,56	R\$ 3.712,00
56	Carvedilol 12,5mg comprimido	COMP	10.000	LEGRAND	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
57	Carvedilol 25mg comprimido	COMP	5.000	LEGRAND	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
58	Carvedilol 3,125mg comprimido	COMP	2.000	LEGRAND	R\$ 0,19	R\$ 380,00
59	Carvedilol 6,25mg comprimido	COMP	2.000	LEGRAND	R\$ 0,23	R\$ 460,00
60	Cefalexina 500mg cápsula/comprimido	UNID	10.000	GERMED	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
61	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	FR	1.000	ABL	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
62	Cetoconazol 2% xampu	FR	100	CIMED	R\$ 6,23	R\$ 623,00
63	Ciprofloxacino clor. de, 250mg, comprimido	COMP	5.000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
64	Ciprofloxacino clor. de, 500mg, comprimido	COMP	8.000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
65	Claritromicina 250 mg, comprimido	COMP	500	MEDLEY	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
66	Claritromicina 500 mg, comprimido	COMP	500	ABBOTT	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
67	Claritromicina 50 mg/ml, suspensão	FR	300	ABBOTT	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
68	Clindamicina 150mg cápsula	UNID	1.000	PFIZER	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
69	Clindamicina 300 mg, cápsula	Uni	300	U. QUIMICA	R\$ 1,44	R\$ 432,00
70	Clomipramina 10mg comprimido	Uni	300	E M S	R\$ 0,58	R\$ 174,00
71	Clomipramina 25mg comprimido	Uni	2.000	GERMED	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
72	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco	100	HIPOLABOR	R\$ 1,87	R\$ 187,00
73	Cloranfenicol 250mg, cápsula ou comprimido	UNID	500	MEDQUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 130,00
74	Cloranfenicol palmitato 54,4 mg/ml, xarope	FR	300	MEDQUIMICA	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
75	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	FR	200	NATULAB	R\$ 0,87	R\$ 174,00
76	Clorpromazina 100mg comprimido	COMP	10.000	U. QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
77	Clorpromazina 25mg comprimido	COMP	2.000	SANOFI	R\$ 0,30	R\$ 600,00
78	Clorpromazina 40mg/ml solução oral	FR	50	SANOFI	R\$ 7,39	R\$ 369,50
79	Decanoato haloperidol 50mg/ml	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
80	Dexametasona 4mg comprimido	COMP	4.000	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
81	Dexametasona 0,1% colírio	FR	100	ALCON	R\$ 7,42	R\$ 742,00
82	Dexametasona 0,1% creme	Bis	1.000	PRATI	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
83	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	FR	300	SOBRAL	R\$ 1,86	R\$ 558,00
84	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol. oral ou xarope	FR	2.000	NATULAB	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
85	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 300,00
86	Diazepam 10mg comprimido	COMP	40.000	U. QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
87	Diazepam 5mg comprimido	COMP	5.000	U. QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 300,00
88	Digoxina 0,25mg comprimido	COMP	30.000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
89	Digoxina 0,05 mg/ml - elixir	FR	200	PRATI	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
90	Dinitrato de isossorbida 5mg - comp sublingual	COMP	1.000	E M S	R\$ 0,35	R\$ 350,00
91	Dipirona sódica 500 mg, comprimido	COMP	30.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
92	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral	FR	4.000	MARIOL	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
93	Doxazosina mesilato 2mg comprimido	COMP	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,43	R\$ 860,00
94	Doxazosina mesilato 4mg comprimido	COMP	2.000	MERCK	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
95	Enalapril, maleato de 5 mg comprimido	COMP	40.000	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
96	Enalapril, maleato de 10mg comprimido	COMP	40.000	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
97	Enalapril, maleato de 20mg comprimido	COMP	80.000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
98	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50mg + 5mg)/ml solução injetável	AMP	1.000	MABRA	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
99	Eritromicina estolato 500 mg, comprimido	COMP	500	PRATI	R\$ 0,49	R\$ 245,00
100	Eritromicina, estearato de, 50mg/ml susp. oral	FR	100	PRATI	R\$ 6,07	R\$ 607,00
101	Eritromicina, estolato de 25mg/ml susp. oral	FR	100	PRATI	R\$ 6,07	R\$ 607,00
102	Espiramicina 500mg comprimido	COMP	2.000	SANOFI	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
103	Espironolactona 100mg comprimido	COMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
104	Espironolactona 25mg comprimido	COMP	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00

105	Estriol 1mg/g creme vaginal	BIS	300	SANVAL	R\$ 10,21	R\$ 3.063,00
106	Estrógenos conjugados 0,3mg comprimido	COMP	1.000	WYETH	R\$ 0,85	R\$ 850,00
107	Estrógenos conjugados 0,625mg/g creme vaginal	BIS	200	WYETH	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
108	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15mg comp.	COMP	80.000	MABRA	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
109	Fenitoína sódica 100mg comprimido	COMP	20.000	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
110	Fenitoína sódica 20 mg/ml, susp oral	FR	5.000	PFIZER	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
111	Fenobarbital 100mg comprimido	COMP	60.000	U. QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
112	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	FR	500	CRISTALIA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
113	Finasterida 5mg comprimido	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,62	R\$ 620,00
114	Fluconazol 100mg cápsula	UNID	500	CRISTALIA	R\$ 1,49	R\$ 745,00
115	Fluconazol 10mg/ml pó para suspensão oral	FR	200	PFIZER	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
116	Fluconazol 150mg cápsula	Uni	3.000	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
117	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido	Uni	50.000	U. QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
118	Folinato de cálcio (Ácido fólico) 15mg comprimido	COMP	500	BIOSINTETICA	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
119	Furosemida 40mg comprimido	COMP	40.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
120	Garra do diabo (Harpagophytum procubens) comprimido/cápsula	UNID	300	NATULAB	R\$ 0,55	R\$ 165,00
121	Gentamicina, sulfato 5mg/ml, colírio	FR	200	ALLERGAN	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
122	Gentamicina, sulfato 5mg/ml, pomada oftálmica	Bis	100	ALLERGAN	R\$ 7,55	R\$ 755,00
123	Glibenclamida 5mg comprimido	COMP	50.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
124	Glicerol enema 120mg/ml	FR	50	FARMACE	R\$ 5,44	R\$ 272,00
125	Glicerol 72 mg supositório	Uni	50	BRASTERAPIC A	R\$ 0,93	R\$ 46,50
126	Glicazida 30 mg, comp de liberação controlada	COMP	10.000	SERVIER	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
127	Glicazida 60 mg, comp de liberação controlada	COMP	10.000	SERVIER	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
128	Glicazida 80mg comprimido	COMP	1.000	ARROW	R\$ 0,49	R\$ 490,00
129	Haloperidol 1mg comprimido	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 300,00
130	Haloperidol 2mg/ml solução oral	FR	200	U. QUIMICA	R\$ 2,86	R\$ 572,00
131	Haloperidol 5mg comprimido	COMP	30.000	U. QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
132	Haloperidol 5mg/ml sol injetável	AMP	3.000	U. QUIMICA	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
133	Hidralazina 50mg comprimido	COMP	5.000	NOVARTIS	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
134	Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	COMP	3.000	EUROFARMA	R\$ 0,06	R\$ 180,00
135	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	COMP	80.000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
136	Hidrocortisona 1% creme	BIS	200	U. QUIMICA	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
137	Hidróxido de alumínio 230mg comprimido	COMP	3.000	SANOFI	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
138	Hidróxido de alumínio 300mg comprimido	COMP	3.000	GREENPHARM A	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
139	Hidróxido de alumínio 61,5mg suspensão oral	FR	300	SOBRAL	R\$ 3,15	R\$ 945,00
140	Hidromelose 0,5 colírio	FR	100	ALLERGAN	R\$ 8,91	R\$ 891,00
141	Hipromelose 0,3% colírio	FR	100	ALLERGAN	R\$ 8,91	R\$ 891,00
142	Ibuprofeno 200mg comprimido	COMP	5.000	E M S	R\$ 0,14	R\$ 700,00
143	Ibuprofeno 300mg comprimido	COMP	5.000	MULTILAB	R\$ 0,15	R\$ 750,00
144	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral (gotas)	FR	3.000	NATULAB	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
145	Ibuprofeno 600mg comprimido	COMP	50.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
146	Isossorbida mononitrato 20mg, comprimido	COMP	5.000	BALDACCI	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
147	Isossorbida, mononitrato de, 40mg comprimido	COMP	5.000	BALDACCI	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
148	Itraconazol 100mg cápsula	UNID	2.000	PRATI	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00

149	Itraconazol 10mg/ml solução oral	FR	200	JANSSEN CILAG	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
150	Ivermectina 6mg comprimido	COMP	2.000	VITAPAN	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
151	Lactulose 667mg/ml xarope	FR	1.000	U. QUIMICA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
152	Levodopa+benzerazida 100mg+25mg comp.	COMP	1.000	ROCHE	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
153	Levodopa+benserazida 200 mg+50mg comp	COMP	1.000	ROCHE	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
154	Levodopa+carbidopa 200mg + 50mg comp	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,52	R\$ 520,00
155	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg comprimido	COMP	1.000	TEUTO	R\$ 0,52	R\$ 520,00
156	Levonorgestrel 1,5mg comprimido	COMP	100	NEO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
157	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	COMP	200	CIMED	R\$ 0,99	R\$ 198,00
158	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	COMP	5.000	SANOFI	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
159	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	COMP	10.000	SANOFI	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
160	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	COMP	10.000	SANOFI	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
161	Lidocaína, cloridrato de, 100mg/ml aerossol	UNID	100	CRISTALIA	R\$ 51,48	R\$ 5.148,00
162	Lidocaína, cloridrato de, 2% gel	BIS	800	HIPOLABOR	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
163	Loratadina 10mg comprimido	COMP	30.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
164	Loratadina 1mg/ml xarope	FR	1.000	PRATI	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
165	Losartana potássica 50mg comprimido	COMP	80.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
166	Magnésio sulfato 5 a 30g, pó para solução oral	FR	100	FARMAX	R\$ 1,24	R\$ 124,00
167	Medroxiprogesterona acetato 10 mg comp	COMP	500	WYETH	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
168	Medroxiprogesterona acetato 50mg/ml suspensão injetável	AMP	500	PFIZER	R\$ 11,91	R\$ 5.955,00
169	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml suspensão injetável	AMP	3.000	U. QUIMICA	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00
170	Metformina, cloridrato de, 850mg comprimido	COMP	80.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
171	Metformina, cloridrato de, 500mg comprimido	COMP	20.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
172	Metildopa 250mg comprimido	COMP	40.000	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
173	Metoclopramida 4mg/ml solução oral	FR	1.000	MARIOL	R\$ 0,60	R\$ 600,00
174	Metoclopramida 10mg comprimido	COMP	10.000	BELFAR	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
175	Metoprolol, tartarato 100mg comprimido	COMP	1.000	ASTRAZENEC A	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
176	Metoprolol succinato 100 mg comp de liberação controlada	COMP	3.000	ASTRAZENEC A	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
177	Metoprolol succinato 25mg comp de liberação controlada	COMP	3.000	ASTRAZENEC A	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
178	Metoprolol succinato 50mg comp de liberação controlada	COMP	3.000	ASTRAZENEC A	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
179	Metronidazol 250mg comprimido	COMP	20.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
180	Metronidazol 400mg comprimido	COMP	5.000	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
181	Metronidazol 10% creme ou geléia vaginal	BIS	2.000	PRATI	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
182	Miconazol nitrato 2% gel oral	FR	500	JANSSEN CILAG	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
183	Miconazol nitrato 2% loção	FR	500	CIMED	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
184	Miconazol nitrato 2% creme	BIS	1.000	PRATI	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
185	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal	Bisn.	2.000	PRATI	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
186	Miconazol nitrato 2% pó	UNID	500	U. QUIMICA	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
187	Midazolam maleato 2mg/ml solução oral	FR	500	CRISTALIA	R\$ 19,64	R\$ 9.820,00
188	Misoprostol 200mcg comp vaginal	COMP	300	HEBRON	R\$ 17,82	R\$ 5.346,00
189	Misoprostol 25mcg comp vaginal	COMP	300	HEBRON	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00

190	Nifedipino 10mg cápsula ou comprimido	UNID	2.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 180,00
191	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral	FR	500	PRATI	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
192	Nitrofurantoína 100mg cápsula	UNID	2.000	MANTECORP	R\$ 0,40	R\$ 800,00
193	Nitrofurantoína 5mg/ml suspensão oral	FR	200	APSEN	R\$ 3,96	R\$ 792,00
194	Noretisterona 0,35mg comprimido	COMP	20.000	BIOLAB	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
195	Nortriptilina, clor. de, 10mg cápsula	UNID	3.000	EUROFARMA	R\$ 0,29	R\$ 870,00
196	Nortriptilina, clor. de 25mg cápsula	UNID	10.000	EUROFARMA	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
197	Nortriptilina, clor de 50mg cápsula	UNID	5.000	MEDLEY	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
198	Nortriptilina, clor. de, 75mg cápsula	UNID	1.000	MEDLEY	R\$ 0,99	R\$ 990,00
199	Óleo mineral 100ml	FR	300	CRISTALIA	R\$ 2,47	R\$ 741,00
200	Omeprazol 10mg cápsula	UNID	5.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 500,00
201	Omeprazol 20mg cápsula	UM	100.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
202	Oxamniquina 50 mg/ml suspensão	FR	300	PFIZER	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
203	Ondansetrona 4mg comprimido	COMP	1.000	BIOLAB	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
204	Ondansetrona 8mg comprimido	COMP	1.000	BIOLAB	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
205	Paracetamol 200mg/ml solução oral	FR	5.000	MARIOL	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
206	Paracetamol 500mg comprimido	COMP	80.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
207	Pasta d'água	BIS	300	FARMAX	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
208	Permetrina 1% loção	FR	100	CIMED	R\$ 4,94	R\$ 494,00
209	Permetrina 5% loção	FR	100	MULTILAB	R\$ 6,18	R\$ 618,00
210	Pilocarpina 2% colírio	FR	100	ALLERGAN	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
211	Peróxido de benzoila 2,5% (FN) gel	BIS	100	GALDERMA	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
212	Peróxido de benzoila 5% (FN) gel	BIS	100	GALDERMA	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
213	Piridoxina 40 mg comprimido	COMP	1.000	AVERT	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
214	Pirimetamina 25mg comprimido	COMP	1.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
215	Podofilina 10 a 25% (FN) solução	FR	100	GSK	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
216	Prednisolona fosfato sódico 1,34 mg/ml (Equivalente a 1 mg/ml de prednisolona) - Solução oral	FR	500	PRATI	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
217	Prednisolona, fosfato sódico de, 4,02mg/ml sol. oral equivalente a 3mg de prednisolona/ml	FR	1.000	PRATI	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
218	Prednisona 20mg comprimido	COMP	10.000	SANVAL	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
219	Prednisona 5mg comprimido	COMP	5.000	N. QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 850,00
220	Prometazina 25mg comprimido	COMP	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 960,00
221	Propafenona, clor. de, 150mg comprimido	COMP	500	LIBBS	R\$ 0,86	R\$ 430,00
222	Propafenona, clor. de, 300mg comprimido	COMP	500	ABBOTT	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
223	Propiltiuracila 100mg comprimido	COMP	500	BIOLAB	R\$ 0,76	R\$ 380,00
224	Propranolol 10mg comprimido	COMP	1.000	MEDLEY	R\$ 0,14	R\$ 140,00
225	Propranolol 40mg comprimido	COMP	30.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
226	Ranitidina, cloridrato de, 150mg comprimido	COMP	10.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
227	Ranitidina cloridrato 15mg/ml xarope	FR	500	HIPOLABOR	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
228	Retinol palmitato 150.000 UI/ml solução oleosa	UNID	1.000	LOREAL SKC	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
229	Risperidona 1mg comprimido	COMP	10.000	GENOM	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
230	Risperidona 3mg comprimido	COMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
231	Sais p/ reidratação oral sachê	Env.	10.000	NATULAB	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
232	Salbutamol, sulfato de, 100mcg/dose aerossol	FR	300	TEUTO	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
233	Salbutamol, sulfato de, 6mg/ml solução inalante	FR	100	GSK	R\$ 6,93	R\$ 693,00
234	Sinvastatina 10mg comprimido	COMP	8.000	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
235	Sinvastatina 20mg comprimido	COMP	80.000	SANVAL	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
236	Sinvastatina 40mg comprimido	COMP	2.000	SANVAL	R\$ 0,21	R\$ 420,00

237	Sulfadiazina 500mg comprimido	COMP	5.000	CATARINENSE	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
238	Sulfadiazina de prata 1% creme	BIS	300	PRATI	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
239	Sulfametoxazol + trim. 400mg + 80mg comp	COMP	15.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
240	Sulfametoxazol + trim. 40mg+8mg/ml susp.oral	FR	2.000	PRATI	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
241	Sulfato de zinco 4mg/ml xarope	FR	500	MYRALIS	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
242	Sulfato de zinco 10 mg comp mastigável	COMP	2.000	BIOVEA	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
243	Sulfato ferroso 25mg/ml Fe++ sol oral gotas	FR	5.000	NATULAB	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
244	Sulfato ferroso 40mg/Fe++ comprimido	COMP	60.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
245	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	FR	1.000	NATULAB	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
246	Tetraciclina 1% pomada oftálmica	BIS	50	CIFARMA	R\$ 4,70	R\$ 235,00
247	Teclozana 10mg/ml suspensão oral	FR	100	SANOFI	R\$ 4,56	R\$ 456,00
248	Teclozana 500mg comprimido	COMP	2.000	SANOFI	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
249	Tiamina 300mg comprimido	COMP	10.000	NATULAB	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
250	Timolol maleato 2,5 mg/ml colírio	FR	200	BIOSINTETICA	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
251	Timolol maleato 5 mg/ml colírio	FR	200	BIOSINTETICA	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
252	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250mg comprimido ou cápsula	UNID	5.000	ABBOTT	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
253	Valproato de sódio ou ácido valpróico 500mg comprimido ou cápsula	UNID	20.000	ABBOTT	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
254	Valproato de sódio ou ácido valpróico 50mg/ml solução oral ou xarope	FR	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
255	Varfarina 1mg comprimido	COMP	3.000	BRISTOL	R\$ 0,29	R\$ 870,00
256	Varfarina 5mg comprimido	COMP	3.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
257	Verapamil, cloridrato de, 120mg comprimido	COMP	2.000	SANDOZ	R\$ 0,49	R\$ 980,00
258	Verapamil, cloridrato de, 80mg comprimido	COMP	2.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 180,00
Valor Total do Lote 01 R\$ -						R\$ 711.000,00

LOTE 03

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	Uni	30.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
2	Glicosímetros	Uni	200	G-TECH	R\$ 24,79	R\$ 4.958,00
3	Lancetas para punção digital	Uni	5.000	G-TECH	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
4	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar cx com 50	Uni	1.000	G-TECH	R\$ 0,59	R\$ 590,00
Valor Total do Lote 03 R\$ -						R\$ 12.498,00

LOTE 05

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água oxigenada	LITRO	500	VIC PHARMA	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
2	Ácido acético glacial sol. 5ml injetável 1000 ml	LITRO	500	RIOQUIMICA	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
3	Álcool 70% 1000 ml	LITRO	1000	JALLES	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
4	Álcool absoluto 1000 ml	LITRO	200	JALLES	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
5	Álcool gel 1000 ml	LITRO	200	PREMISSE	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
6	Álcool iodado 1000 ml	LITRO	200	VIC PHARMA	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
7	Algodão hidrófilo 500g	ROLO	200	NEVOA	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
8	Algodão ortopédico 10 cm	DZ	50	ORTOFEN	R\$ 4,56	R\$ 228,00
9	Algodão ortopédico 12 cm	DZ	50	ORTOFEN	R\$ 5,03	R\$ 251,50

10	Algodão ortopédico 15 cm	DZ	50	ORTOFEN	R\$ 7,02	R\$ 351,00
11	Algodão ortopédico 20 cm	DZ	100	ORTOFEN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
12	Almotolia 250 ml escura	UNID.	100	J. PROLAB	R\$ 2,96	R\$ 296,00
13	Almotolia 250 ml transparente	UNID.	100	J. PROLAB	R\$ 2,97	R\$ 297,00
14	Almotolia 500 ml escura	FRASCO	100	J. PROLAB	R\$ 3,46	R\$ 346,00
15	Almotolia 500 ml transparente	FRASCO	100	J. PROLAB	R\$ 3,46	R\$ 346,00
16	Atadura de crepom 10 cm	PCT C/ 12	2000	ORTOFEN	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
17	Atadura de crepom 12 cm	PCT C/ 12	1500	ORTOFEN	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
18	Atadura de crepom 15 cm	PCT C/ 12	2000	ORTOFEN	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
19	Atadura de crepom 20 cm	PCT C/ 12	2000	ORTOFEN	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
20	Atadura gessada 10 cm	CX C/ 20	20	ORTOFEN	R\$ 22,92	R\$ 458,40
21	Atadura gessada 12 cm	CX C/ 20	10	ORTOFEN	R\$ 30,75	R\$ 307,50
22	Atadura gessada 15 cm	CX C/ 20	20	ORTOFEN	R\$ 33,80	R\$ 676,00
23	Atadura gessada 20 cm	CX C/ 20	20	ORTOFEN	R\$ 19,80	R\$ 396,00
24	Campos operatórios 45x45	PCT C/50	20	GLEAN GOLD	R\$ 35,89	R\$ 717,80
25	Compressa de gaze 7,5x7,5 500un	PCT C/ 500	3.000	MEDICAL TÊXTIL	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00
26	Esparadrapo 10x4,5	ROLO	1.200	MISSNER	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
27	Éter sulfúrico 1000 ml	LITRO	60	VIC PHARMA	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
28	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	UNID.	300	EUROCEL	R\$ 2,48	R\$ 744,00
29	Fita crepe para autoclave 19mmx30m	UNID.	300	EUROCEL	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
30	Fita micropore 10 x 2,5	UNID.	200	MISSNER	R\$ 3,10	R\$ 620,00
31	Formol 10% 1000 ml	UNID	300	ANIDROL	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
32	Formol 40% 100 ml	UNID	300	ANIDROL	R\$ 13,61	R\$ 4.083,00
33	Malha tubular 15x15m	UND	24	ORTOFEN	R\$ 12,35	R\$ 296,40
34	Papel kraft bobina	RL	20	PILAR	R\$ 161,49	R\$ 3.229,80
35	Pvpi degermante 1000 ml	LITRO	240	VIC PHARMA	R\$ 16,52	R\$ 3.964,80
36	Pvpi tópico 1000 ml	LITRO	240	VIC PHARMA	R\$ 15,25	R\$ 3.660,00
37	Solução de lugol 2% 1000ml	LITRO	399	DINAMICA	R\$ 17,10	R\$ 6.822,90
38	Tubo látex nº. 200 pacote 15 m	PCT	10	LEMGRUBER	R\$ 33,40	R\$ 334,00
39	Tubo látex nº. 204 pacote 15 m	PCT	10	LEMGRUBER	R\$ 59,40	R\$ 594,00
40	Vaselina líquida 1000 ml	UNID	50	VIC PHARMA	R\$ 23,51	R\$ 1.175,50
41	Coletor de perfuro cortante 07 litros	UNID	300	GRANDESC	R\$ 2,18	R\$ 654,00
42	Coletor de perfuro cortante 13 litros	UNID	400	GRANDESC	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
43	Glicosímetros	UNID	60	G-TECH	R\$ 24,74	R\$ 1.484,40
44	Tiras p/glicosímetros	caixa	2000	G-TECH	R\$ 23,74	R\$ 47.480,00
Valor Total do Lote 05 R\$ -						R\$ 156.500,00

LOTE 09

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Flet enema 250 ml	FR	400	SANOBIOL	R\$ 1,17	R\$ 468,00
2	Flet enema 500 ml	FR	400	SANOBIOL	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
3	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	FR	5.000	SANOBIOL	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
4	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	FR	4.000	SANOBIOL	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
5	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	FR	20.000	SANOBIOL	R\$ 2,86	R\$ 57.200,00
6	Soro glico-fisiológico 100 ml	FR	1.000	SANOBIOL	R\$ 0,69	R\$ 690,00
7	Soro glico-fisiológico 250 ml	FR	1.000	SANOBIOL	R\$ 0,75	R\$ 750,00
8	Soro glico-fisiológico 500 ml	FR	20.000	SANOBIOL	R\$ 3,13	R\$ 62.600,00
9	Soro glicosado 5% 100 ml	FR	2.400	SANOBIOL	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
10	Soro glicosado 5% 250 ml	FR	2.400	SANOBIOL	R\$ 2,58	R\$ 6.192,00

11	Soro glicosado 5% 500 ml	FR	20.000	SANOBIOL	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
12	Soro monitol 20% 250 ml	FR	3.000	SANOBIOL	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
13	Soro ringer com lactato 500 ml	FR	5.000	SANOBIOL	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
Valor Total do Lote 09 R\$ -						R\$ 187.900,00

LOTE 10						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Imunoglobulina humana 300mg Anti-RHInjet.	AMP	100	KAMADA	R\$ 151,80	R\$ 15.180,00
Valor Total do Lote 10 R\$ -						R\$ 15.180,00

LOTE 11						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Revelador para Raio X 19 Litros	Galão	30	AGFA	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
2	Fixador para Raio X 19 Litros	Galão	30	AGFA	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
3	Filme para Raio X 24 x 34 caixa c/ 100	Caixa	50	AGFA	R\$ 137,96	R\$ 6.898,00
4	Filme para Raio X 35 x 35 caixa c/ 100	Caixa	60	AGFA	R\$ 236,70	R\$ 14.202,00
5	Filme para Raio X 35 x 43 caixa c/ 100	Caixa	60	AGFA	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
Valor Total do Lote 11 R\$ -						R\$ 47.260,00

LOTE 12						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Amaciante 20 litros	BALDE	60	STAR	R\$ 74,92	R\$ 4.495,20
2	Cloro em pó 20 kg	BALDE	42	JVC	R\$ 122,81	R\$ 5.158,02
3	Desinfetante hospitalar 05 litros	GALÃO	60	JVC	R\$ 33,53	R\$ 2.011,80
4	Desinfetante lavanda 20 litros	BALDE	38	STAR	R\$ 94,46	R\$ 3.589,48
5	Detergente neutro 05 litros	GALÃO	38	DGL	R\$ 27,88	R\$ 1.059,44
6	Glutaraldeído 28dd 05 litros	GALÃO	28	CINORD	R\$ 54,04	R\$ 1.513,12
7	Hipoclorito 1% 5l – galão	GALÃO	100	PROLINK	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
8	Neutralizante / acidulante 20 kg	BALDE	36	JVC	R\$ 140,01	R\$ 5.040,36
9	Papel toalha creme 1000 folhas	FARDO	280	MACIEZ	R\$ 7,18	R\$ 2.010,40
10	Pasta umectante 20 kg	BALDE	26	JVC	R\$ 122,81	R\$ 3.193,06
11	Sabão em pó 20 kg	SACO	42	JVC	R\$ 131,41	R\$ 5.519,22
12	Sabão geléia 20 litros	BALDE	60	JVC	R\$ 127,73	R\$ 7.663,80
13	Sabonete líquido 05 litros	GALÃO	60	STAR	R\$ 22,11	R\$ 1.326,60
14	Saco para lixo 100 litros (preto) 100 unid.	FARDO	250	FONTES	R\$ 23,33	R\$ 5.832,50
15	Saco para lixo 20 litros (preto) 100 unid.	FARDO	75	FONTES	R\$ 6,14	R\$ 460,50
16	Saco para lixo 40 litros (preto) 100 unid.	FARDO	200	FONTES	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
17	Saco para lixo 60 litros (preto) 100 unid.	FARDO	200	FONTES	R\$ 13,52	R\$ 2.704,00
18	Bota Branca P/ Limpeza	PAR	50	VULCOBRAS	R\$ 40,53	R\$ 2.026,50
Valor Total do Lote 12 R\$ -						R\$ 57.000,00

LOTE 13						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Afastador de bochechas	UNID.	20	FGM	R\$ 20,83	R\$ 416,60
2	Agulha gengival curta cx c/100unid.	CAIXA	200	PROCARE	R\$ 25,77	R\$ 5.154,00
3	Agulha gengival longa cx c/100unid.	CAIXA	100	PROCARE	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
4	Alavanca curva para a direita	UNID.	20	GOLGRAN	R\$ 17,57	R\$ 351,40
5	Alavanca curva para a direita infantil	UNID.	20	GOLGRAN	R\$ 10,92	R\$ 218,40
6	Alavanca curva para a esquerda	UNID.	20	GOLGRAN	R\$ 17,57	R\$ 351,40
7	Alavanca curva para a esquerda infantil	UNID.	20	GOLGRAN	R\$ 10,92	R\$ 218,40

8	Alavanca reta	UNID.	50	GOLGRAN	R\$ 17,57	R\$ 878,50
9	Alavanca reta infantil	UNID.	20	GOLGRAN	R\$ 12,64	R\$ 252,80
10	Anestésico de citocaína	CAIXA	200	CRISTALIA	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
11	Anestésico tópico 03un	KIT	30	DFL	R\$ 21,08	R\$ 632,40
12	Bandejas 22x12x1,5	UNID.	75	FAVA	R\$ 47,50	R\$ 3.562,50
13	Broca de haste longa p/ cirurgia nº. 702	KIT	20	FG	R\$ 10,16	R\$ 203,20
14	Broca esférica para baixa rotação nº. 4	UNID	20	MICRODONT	R\$ 10,60	R\$ 212,00
15	Broca esférica para baixa rotação nº. 5	UNID	20	MICRODONT	R\$ 10,60	R\$ 212,00
16	Broca esférica para baixa rotação nº. 6	UNID.	20	MICRODONT	R\$ 10,60	R\$ 212,00
17	Brocas diam. 1011	UNID.	40	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 55,60
18	Brocas diam. 1012	UNID.	60	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 83,40
19	Brocas diam. 1013	UNID.	40	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 55,60
20	Brocas diam. 1014	UNID.	60	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 83,40
21	Brocas diam. 1016	UNID.	60	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 83,40
22	Brocas diam. 1034	UNID.	40	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 55,60
23	Brocas diam. 1045	UNID.	40	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 55,60
24	Brocas diam. 3195f	UNID.	40	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 55,60
25	Brocas diam. 3203	UNID.	20	FAVA	R\$ 1,39	R\$ 27,80
26	Brocas Endo Z	UNID.	60	MICRODONT	R\$ 38,32	R\$ 2.299,20
27	Canetas de alta rotação	UNID.	30	KAVO	R\$ 601,10	R\$ 18.033,00
28	Micromotor + Contra Ângulo	KIT.	30	KAVO	R\$ 1.423,81	R\$ 42.714,30
29	Cápsulas de amalgama 1 porção c/100unid.	POTE	200	SDI	R\$ 63,89	R\$ 12.778,00
30	Condicionador ácido esmalte 37%, cx x/03 tb	KIT	100	MAQUIRA	R\$ 4,76	R\$ 476,00
31	Cunha de madeira	CAIXA	10	TDV	R\$ 13,06	R\$ 130,60
32	Cureta nº. 15-16	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 6,89	R\$ 68,90
33	Cureta nº. 17-18	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 31,47	R\$ 314,70
34	Escova de robsom	UNID.	250	MICRODONT	R\$ 1,39	R\$ 347,50
35	Espátula de resina	UNID.	60	GOLGRAN	R\$ 35,91	R\$ 2.154,60
36	Espatula reta	UNID.	75	GOLGRAN	R\$ 6,12	R\$ 459,00
37	Espelho bucal nº. 05 com cabo	UNID.	100	GOLGRAN	R\$ 3,56	R\$ 356,00
38	Eugenol 20 ml	FRASCO	30	BIODINAMICA	R\$ 12,95	R\$ 388,50
39	Sonda exploradora	UNID.	50	GOLGRAN	R\$ 5,94	R\$ 297,00
40	Fio de sutura 5-0 nylon cx c/24unid.	CAIXA	100	SHALON	R\$ 29,69	R\$ 2.969,00
41	Fio dental 500 metros	UNID.	36	BIORAL	R\$ 8,93	R\$ 321,48
42	Flour gel 200 ml	FRASCO	60	DFL	R\$ 5,02	R\$ 301,20
43	Formocresol	FRASCO	10	BIODINAMICA	R\$ 8,30	R\$ 83,00
44	Cimento Fosfato de zinco pó e líquido	CONJ.	20	MAQUIRA	R\$ 26,72	R\$ 534,40
45	Fotopolimerizador	UNID.	6	SCHUSTER	R\$ 737,43	R\$ 4.424,58
46	Forceps 16	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 51,58	R\$ 2.063,20
47	Forceps 101	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 10,86	R\$ 434,40
48	Forceps 201	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 51,58	R\$ 2.063,20
49	Forceps 69	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 51,58	R\$ 2.063,20
50	Forceps 150	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 51,58	R\$ 2.063,20
51	Forceps 151	UNID.	40	GOLGRAN	R\$ 51,58	R\$ 2.063,20
52	Glutaraldeído galão com 5 litros	GALAO	20	CINORD	R\$ 53,44	R\$ 1.068,80
53	Gorro pacote c/100unid.	PACOTE	40	JARC	R\$ 7,73	R\$ 309,20
54	Hemostop	FRASCO	20	TECHNEW	R\$ 13,06	R\$ 261,20
55	Hydro C completo	KIT	30	TECHNEW	R\$ 17,81	R\$ 534,30
56	Ionômero pó e líquido (maxion) A3	CAIXA	30	MAXXION	R\$ 32,06	R\$ 961,80
57	IRM rest. Provisória pó + líquido	KIT	8	DENTSPLY	R\$ 105,69	R\$ 845,52
58	IRM rest. provisória pó + líquido	KIT	8	DENTSPLY	R\$ 105,69	R\$ 845,52
59	Kit para acabamento e polimento de amalgama	KIT	10	MICRODONT	R\$ 34,56	R\$ 345,60

60	Kit para acabamento e polimento de resina	KIT	10	MICRODONT	R\$ 43,94	R\$ 439,40
61	Lâmina bisturi nº. 12 cx c/100unid.	CAIXA	10	SOLIDOR	R\$ 26,12	R\$ 261,20
62	Lâmina bisturi nº. 15 cx c/100unid.	CAIXA	10	SOLIDOR	R\$ 26,12	R\$ 261,20
63	Lampada para refletor	UNID.	40	KAVO	R\$ 72,11	R\$ 2.884,40
64	Mascara com elástico cx c/50unid.	CAIXA	100	EMBRAMAC	R\$ 7,12	R\$ 712,00
65	Matriz de aço 5 mm	UNID.	20	MAQUIRA	R\$ 1,58	R\$ 31,60
66	Matriz de aço 7 mm	UNID.	20	MAQUIRA	R\$ 2,10	R\$ 42,00
67	Mepivacaina 2%	CAIXA	100	DENTSPLY	R\$ 74,82	R\$ 7.482,00
68	Mepivacaina sem vaso	CAIXA	20	DENTSPLY	R\$ 74,57	R\$ 1.491,40
69	Micro brush	CAIXA	60	ANGELUS	R\$ 10,16	R\$ 609,60
70	Moldeira para flour grande	PACOTE	10	BIODINAMICA	R\$ 48,69	R\$ 486,90
71	Moldeira para flour média	PACOTE	10	BIODINAMICA	R\$ 48,69	R\$ 486,90
72	Óleo lubrificante para caneta	UNID.	20	KAVO	R\$ 44,65	R\$ 893,00
73	Pasta para polimento (resina e amalgama)	UNID.	30	FGM	R\$ 33,01	R\$ 990,30
74	Pasta profilática 50 g	TUBO	60	MAQUIRA	R\$ 11,87	R\$ 712,20
75	Pedra pomes	PACOTE	20	QUIMIDROL	R\$ 4,16	R\$ 83,20
76	Pinça	UNID.	30	FAVA	R\$ 7,12	R\$ 213,60
77	Placa de vidro	UNID.	40	JON	R\$ 9,58	R\$ 383,20
78	Porta amalgama de plástico	UNID.	30	MAQUIRA	R\$ 7,11	R\$ 213,30
79	Porta hidróxido de cálcio	UNID.	15	GOLGRAN	R\$ 5,03	R\$ 75,45
80	Prilocaina+fepressina 3% cx c/50unid.	CAIXA	200	CRISTALIA	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
81	Pulposan líquido 20 ml	FRASCO	50	SSWHITE	R\$ 15,44	R\$ 772,00
82	Pulposan pó 50 g	POTE	50	SSWHITE	R\$ 18,02	R\$ 901,00
83	Resina fotopolimerizavel A1 Z250	TUBO	25	3M	R\$ 56,29	R\$ 1.407,25
84	Resina fotopolimerizavel A2 Z250	TUBO	25	3M	R\$ 92,62	R\$ 2.315,50
85	Resina fotopolimerizavel A3 Z250	TUBO	30	3M	R\$ 78,37	R\$ 2.351,10
86	Resina fotopolimerizavel A3,5 Z250	TUBO	30	3M	R\$ 55,27	R\$ 1.658,10
87	Resina fotopolimerizavel B1 Z250	TUBO	25	3M	R\$ 56,29	R\$ 1.407,25
88	Resina fotopolimerizavel B2	TUBO	20	3M	R\$ 78,37	R\$ 1.567,40
89	Resina fotopolimerizavel C2 Z250	TUBO	20	3M	R\$ 78,37	R\$ 1.567,40
90	Rolinhos de algodão	UNID.	1.000	SSPLUS	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
91	Selante fotopolimerizável	CAIXA	20	MAQUIRA	R\$ 14,25	R\$ 285,00
92	Sigle bonde (adesivo)	KIT	20	3M	R\$ 122,31	R\$ 2.446,20
93	Sugador descartável pct c/40unid.	PACOTE	500	MAXCLEAN	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
94	Tira de poliester cx c/50unid.	CAIXA	20	MAQUIRA	R\$ 3,56	R\$ 71,20
95	Tiras de lixa para amalgama	CAIXA	20	ORTHOMASTE R	R\$ 8,06	R\$ 161,20
96	Tiras de lixa para resina	CAIXA	20	FAVA	R\$ 6,17	R\$ 123,40
97	Tricresol	FRASCO	10	BIODINAMICA	R\$ 8,60	R\$ 86,00
98	Verniz forrador	UNID.	75	BIODINAMICA	R\$ 12,23	R\$ 917,25
Valor Total do Lote 13 R\$ -						R\$ 171.700,00

Parágrafo Segundo – Da Entrega: A empresa se compromete em entregar os produtos acima citado, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**, realizado no dia **20 de Abril de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, objeto do presente contrato, a importância **R\$ 1.359.038,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e trinta e oito reais)**, de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da **Secretaria**

Municipal de Saúde, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva entrega, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação **Pregão Presencial N.º 025/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do FMS

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital de Licitação**, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de **Certidões Negativas de Debito Federal, INSS e FGTS**, como forma de comprovar a fiel regularidade da **CONTRATADA**, perante o **Fisco Federal, Previdenciário e Trabalhista**, atendendo ao **Art. 71, da Lei Federal 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da entrega, conferência, aceite e recebimento da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento financeiro.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 025/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o(s) produtos(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parcial, objeto deste contrato que verificarem vícios, conforme **Art. 69, da Lei Federal 8.666/93**;
- c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, acerca do **Art. 70, da Lei Federal 8.666/93**;
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos total ou parcialmente, o objeto deste contrato, **Art. 72, da Lei Federal 8.666/93**;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE– Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;
- b) Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO –No transcurso da execução do contrato caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos adquiridos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS –De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93** combinada com as **Leis Federais nºs. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AMPARO LEGAL – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na **Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações posteriores, e ainda às **Leis Federais nºs. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Maio de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
P/p. Cássio Urban Santana Lima
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GLOBO FARMA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS, que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, Sn, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a empresa **GLOBO FARMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.326.373/0001-82**, sediada na Rua Pedro Calmon, nº 383, Bairro Paraíso, Guanambi, Bahia, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque**, portadora da cédula de identidade RG nº. 07.934.314-76 SSP/BA, CPF nº. 920.887.835-04, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de fornecimento de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, pelo Prefeito Municipal em **02/05/2017**, sujeitando-os aos preceitos da **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal Walter Leão Rocha, deste Município, no exercício de 2017**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme abaixo:

LOTE 02

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Ambroxol xarope infantil	FR	500	NATULAB	R\$ 1,88	R\$ 940,00
2	Ambroxol xarope adulto	FR	500	NATULAB	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
3	Arcabose 50 mg	COMP	1.000	SIGMA	R\$ 0,46	R\$ 460,00
4	AMPICILINA 250MG	FR	2000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
5	AMPICILINA 500MG	COMP	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
6	Amessulprida 200mg	COMP	1.500	SANOFI	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
7	Aminofilina 100 mg	COMP.	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 300,00
8	Alprazolam 0,5mg	COMP	1.000	ZYDUS	R\$ 0,14	R\$ 140,00
9	Alprazolam 2mg	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,67	R\$ 670,00
10	Acebrofilina Xarope Adulto	FR	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
11	Acebrofilina Xarope Infantil	FR	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
12	ACETILCISTEINA	FR	500	GEOLAB	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00

13	Adalat cápsulas, frasco	FR	500	BAYER	R\$ 0,36	R\$ 180,00
14	Atropina, sulfato 1% colírio	FR	100	ALLERGAN	R\$ 3,94	R\$ 394,00
15	Atorvastatina 20 mg	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,86	R\$ 860,00
16	Azatioprina 50mg comprimido	COMP	1.000	GERMED	R\$ 0,86	R\$ 860,00
17	Baclofeno 10 mg	COMP	900	U.QUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 324,00
18	Beclometasona 400mcg, cápsula inalante	FR	100	CHIESI	R\$ 34,92	R\$ 3.492,00
19	Benzonidazol	COMP	1.000	NOVAFARMA	R\$ 0,08	R\$ 80,00
20	Bisacodil 5mg drágea	UNID	500	U.QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 50,00
21	Bupropiona, clor. de 150mg comprimido	COMP	2.000	E.M.S.	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
22	Brometo de FENOTEROL	FR	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
23	Bromazepan 3mg	COMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 210,00
24	Captopril 50 mg	COMP	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 250,00
25	Cefadroxila 500mg cápsula	Uni	5.000	E.M.S.	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
26	Cefadroxila 50mg/ml pó p/ suspensão oral	FR	500	TEUTO	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
27	Cetoconazol 10 g pomada	BIS	500	HIPOLABOR	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
28	Cetoconazol 200 mg	COMP	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 750,00
29	Cetoprofeno 50 mg	COMP	5.000	U.QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
30	Cetotifeno Xarope	FR	100	TEUTO	R\$ 5,76	R\$ 576,00
31	Citalopram 20mg	COMP	1000	ZYDUS	R\$ 0,23	R\$ 230,00
32	Ciclobenzaprina 10 mg	COMP	1.000	MELCON	R\$ 0,18	R\$ 180,00
33	Cimetidina 200 mg	COMP	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 800,00
34	CINARIZINA 0,25	COMP	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 100,00
35	CINARIZINA 0,75	COMP	2.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 160,00
36	Cilostazol 100 mg	COMP	350	LIBBS	R\$ 0,91	R\$ 318,50
37	Ciclosporina 50mg cápsula	UNID	500	GERMED	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
38	Clomifeno, citrato 50mg comprimido	COMP	500	E.M.S.	R\$ 1,58	R\$ 790,00
39	Clindamicina, fosfato 150mg/ml sol. injetável	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
40	Clonazepan 0,5mg	COMP	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
41	Clonazepan 2mg	COMP	2.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 220,00
42	Cloridrato de sertralina 50mg	COMP	5.000	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
43	Clonidina 0,1mg comprimido	COMP	2.000	BOEHRINGER	R\$ 0,14	R\$ 280,00
44	Clobetasol 0,5mg/g pomada ou creme	BIS	100	GERMED	R\$ 5,66	R\$ 566,00
45	Clobetasol 0,5mg/g solução capilar	FR	100	MULTILAB	R\$ 9,60	R\$ 960,00
46	Clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido	COMP	1.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 430,00
47	Coxazolam 1mg	COMP	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,32	R\$ 320,00
48	Codeína, fosfato de 30mg comprimido	COMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 420,00
49	Clortalidona 12,5mg	COMP	2000	NEO QUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 120,00
50	Colagenase pomada	BIS	350	CRISTALIA	R\$ 12,48	R\$ 4.368,00
51	Colírio anestésico	FR	500	ALLERGAN	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
52	Colírio Argirol	FR	200	ALLERGAN	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
53	Colírio Clorafenicol	FR	200	NEO QUIMICA	R\$ 4,99	R\$ 998,00
54	Colpotrofina creme vaginal 30 g	BIS	20	TEVA	R\$ 30,86	R\$ 617,20
55	Complexo B	COMP	2.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 100,00
56	Complexo B solução oral	FR	500	MEDQUIMICA	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
57	Destilbenol 1mg	COMP	2.000	APSEN	R\$ 0,41	R\$ 820,00
58	Diclofenaco 15mg/ml solução oral	FR	1.000	U.QUIMICA	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00

59	Diclofenaco 50mg comprimido	COMP	5.000	VITAMED	R\$ 0,02	R\$ 100,00
60	Dimeticona 75mg/ml solução oral	FR	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
61	Dimeticona 40mg	FR	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 120,00
62	Diltiazem, clor. 30mg comprimido	COMP	2.000	BOEHRINGER	R\$ 0,27	R\$ 540,00
63	Diltiazem, clor. 60mg comprimido	COMP	2.000	BOEHRINGER	R\$ 0,48	R\$ 960,00
64	Dimenidrinato 100mg comprimido	COMP	2.000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 140,00
65	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral	FR	500	VITAMEDIC	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
66	Dipirona sódica gotas	FR	1.000	NATULAB	R\$ 0,85	R\$ 850,00
67	Dissulfiran 250 mg	COMP	500	SANOFI	R\$ 0,24	R\$ 120,00
68	Doxiciclina 100mg comprimido	COMP	500	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 90,00
69	Domperidona 1mg/ml	FR	500	MEDLEY	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
70	Duloxetina 30mg	COMP	1.000	E.M.S.	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
71	Droperidol 50mg comprimido	COMP	500	CRISTALIA	R\$ 1,44	R\$ 720,00
72	Droperidol 2,5mg/ml solução oral	FR	10	CRISTALIA	R\$ 6,24	R\$ 62,40
73	Escopolamina 10mg/ml solução oral	FR	800	HIPOLABOR	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
74	Escopolamina, butilbrometo 10mg drágea	UNID	10.000	U.QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
75	Escitalopram 10mg	COMP	2.000	TORRENT	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
76	Fenofibrato 200mg cápsula	UNID	500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,44	R\$ 220,00
77	Fenofibrato 67mg cápsula	UNID	500	E.M.S.	R\$ 0,51	R\$ 255,00
78	Fenoximetilpenicilina 80.000UI/ml solução oral	FR	500	ROCHE	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
79	Fitomenadiona 10mg/ml sol. injetável	AMP	50	U.QUIMICA	R\$ 1,25	R\$ 62,50
80	Fumarato de quetiapina 200mg	COMP	2.000	SANDOZ	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
81	Gabapentina 300mg	COMP	1.000	SIGMA	R\$ 0,94	R\$ 940,00
82	Gabapentina 600mg	COMP	1.000	SIGMA	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
83	Gynomax creme vaginal 35g	BIS	20	FARMOQUIMICA	R\$ 33,08	R\$ 661,60
84	Hidróxido de Alumínio 200mg+hidróxido de magnésio 200mg comp. mastigável	COMP	3.000	CAZI	R\$ 0,29	R\$ 870,00
85	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml+hidróxido de magnésio 40mg susp. oral	FR	1.000	MEDQUIMICA	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
86	Hidroxicloroquina, sulfato 400mg comprimido	COMP	500	APSEN	R\$ 1,56	R\$ 780,00
87	Hidroxocobalamina 1mg/ml sol. injetável	AMP	100	EUROFARMA	R\$ 3,22	R\$ 322,00
88	Isoflavona de soja (Glycine max) comp./cáps.	UNID	500	HEBRON	R\$ 1,20	R\$ 600,00
89	Imipramina 25mg	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 640,00
90	Iodeto de potássio xp 100 ml	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,38	R\$ 476,00
91	Lamotrigina 100mg	COMP	3000	EUROFARMA	R\$ 0,14	R\$ 420,00
92	Levofloxacino 500mg	COMP	3000	GERMED	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
93	Lorazepam 2mg	COMP	3000	MEDLEY	R\$ 0,14	R\$ 420,00
94	Mebendazol 100mg comprimido	COMP	5.000	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 250,00
95	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	FR	1.000	NATULAB	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
96	MELOXICAN 7,5	COMP	500	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 190,00
97	MELOXICAN 15MG	COMP	1.000	PHARLAB	R\$ 0,67	R\$ 670,00
98	Mirtazapina 30mg	COMP	2.000	TORRENT	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
99	Morfina 60mg cápsula de liberação prolongada	UNID	2.000	CRISTALIA	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
100	Morfina 30mg comprimido	COMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
101	Morfina 10mg/ml solução oral	FR	30	CRISTALIA	R\$ 27,84	R\$ 835,20
102	Mikania glomerata (guaco) xarope	FR	500	NATULAB	R\$ 1,97	R\$ 985,00
103	Metotrexato 2,5mg comprimido	COMP	5.000	BLAISIGEL	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00

104	Mometasona, dipropionato 0,1% creme	BIS	50	GERMED	R\$ 8,88	R\$ 444,00
105	N-butilescopolamina brometo	COMP	5.000	U.QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
106	Nitrato de prata 1% colírio	FR	30	APSEN	R\$ 5,76	R\$ 172,80
107	Neomicina	BIS	2000	BELFAR	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
108	Neomicina + bacitracina pom.	BIS	2.000	PHARLAB	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
109	Nifedipina 20 mg	COMP	2.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 160,00
110	Nifedipina retard 20 mg	COMP	5.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 550,00
111	NIMESULIDA 100MG	COMP	5.000	VITAMEDIC	R\$ 0,06	R\$ 300,00
112	NIMESULIDA GOTAS	FR	300	VITAMEDIC	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
113	Nistatina creme vaginal 60 g	BIS	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
114	Nitrofurasona pomada 500 g	POTE	50	PRATI DONADUZZI	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
115	Oxcarbamazepina 300mg	COMP	3.000	U.QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
116	Oxcarbamazepina 600mg	COMP	3.000	U.QUIMICA	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
117	Oxibutinina 5mg	COMP	2.000	APSEN	R\$ 0,41	R\$ 820,00
118	Olanzapina 10mg	COMP	2.000	SANDOZ	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
119	Norfloxacin 400mg	COMP	3000	MEDQUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 720,00
120	Paroxetina 10mg	COMP	2000	EUROFARMA	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
121	Paroxetina 30mg	COMP	2000	ASPEN	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
122	Permanganato de potássio 100mg pó	FR	10	FARMAX	R\$ 0,48	R\$ 4,80
123	Permanganato de potássio 100mg comprimido	Uni	500	FARMAX	R\$ 0,09	R\$ 45,00
124	Pentoxifilina	COMP	200	GERMED	R\$ 0,62	R\$ 124,00
125	PIROXICAN 20MG	COMP	1.000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 140,00
126	POLIVITAMINA / POLIMINERAL	FR	300	NATULAB	R\$ 2,98	R\$ 894,00
127	Pravastatina 20mg	COMP	3000	MEDLEY	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
128	Propiltiuracila 50mg comprimido	Uni	500	ACHE	R\$ 0,21	R\$ 105,00
129	Pregabalina 150mg	Uni	2.000	MERCK	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
130	Piridoxina 1mg/ml solução oral	Frasco	300	TAKEDA	R\$ 1,34	R\$ 402,00
131	Piridoxina 10mg/ml solução oral	Frasco	300	U.QUIMICA	R\$ 1,63	R\$ 489,00
132	Piridoxina 50mg comprimido	Uni	500	CAZI	R\$ 0,24	R\$ 120,00
133	Risperidona 1mg/ml sol. oral	Frasco	100	CRISTALIA	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
134	Rifampicina 300mg cápsula	Uni	200	SANOFI	R\$ 1,06	R\$ 212,00
135	Rifampicina 20mg/ml suspensão oral	Frasco	10	SANOFI	R\$ 9,60	R\$ 96,00
136	Riforcina Spray	FR	50	NATULAB	R\$ 2,54	R\$ 127,00
137	SECNIDAZOL 900MG	FR	100	UCI	R\$ 6,29	R\$ 629,00
138	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	500	VITAMEDIC	R\$ 0,96	R\$ 480,00
139	Sulfassalazina 500mg comprimido	Uni	1.000	CAZI	R\$ 0,62	R\$ 620,00
140	Succinato de desvenlafaxina monodratado	Uni	1.000	MEDLEY	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
141	Tansulosina 0,4mg	COMP	3.000	GEOLAB	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
142	Tegretard 200 mg	FR	250	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 30,00
143	Tegretol 400 mg	COMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 285,00
144	Tiabendazol 5% creme	BIS	100	BUNKER	R\$ 4,18	R\$ 418,00
145	Tiabendazol 500mg	COMP	1.000	UCI	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
146	Tiabendazol susp 250mg/5ml	FR	200	UCI	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
147	Tiamina 10mg/ml solução oral	Frasco	30	ACHE	R\$ 6,24	R\$ 187,20
148	Tropicamida 1% colírio	Frasco	100	ALCON	R\$ 7,68	R\$ 768,00
149	Testosterona cipionato 100mg/ml sol. injetável	Uni	20	LANDERLAN	R\$ 72,04	R\$ 1.440,80
150	Topiramato 25mg	COMP	5.000	EUROFARMA	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
151	Venlafaxina 75mg	COMP	2.000	MEDLEY	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
152	Venlafaxina 100mg	COMP	2.000	MEDLEY	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
153	Vitamina C	COMP	1.000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 80,00

154	Vitamina C GOTAS	FR	100	NATULAB	R\$ 1,12	R\$ 112,00
Valor Total do Lote						R\$ 227.500,00

LOTE 07						
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua descartável	PACOTE	320	THEOTO	R\$ 3,50	R\$ 1.120,00
2	Clamp Umbilical	UNID	300	CIENTIFIC	R\$ 0,40	R\$ 120,00
3	Equipo macro gotas c/ injetor lateral	UNID.	7.500	L. IMPORT	R\$ 1,05	R\$ 7.875,00
4	Equipo micro gotas c/ injetor lateral	UNID.	5.000	L. IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
5	Escova endocervical	PCT C/ 100	200	KOLPLAST	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
6	Espátula de Ayres 100un	PCT C/ 100	200	THEOTO	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
7	Especulo vaginal des P	UNID.	6.000	VAGISPEC	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
8	Especulo vaginal desc M	UNID.	6.000	VAGISPEC	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
9	Gorro com Elástico	PACOTE	250	SKY	R\$ 13,74	R\$ 3.435,00
10	Lâmina para bisturi nº. 11 100UN	CX C/100	30	L. IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
11	Lâmina para bisturi nº. 12 100un	CX C/100	30	L. IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
12	Lâmina para bisturi nº. 15 100un	CX C/ 100	30	L. IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	Lâmina para bisturi nº. 21 100un	CX C/ 100	30	L. IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	Lâmina para bisturi nº. 22 100un	CX C/ 100	30	L. IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	Lâmina para bisturi nº. 24 100un	CX C/ 100	30	L. IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	Lâmina para microscopia fosca	CX/ 50	1000	L. IMPORT	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
17	Luva antiderrapante tamanho M	PAR	100	MUCAMBO	R\$ 3,90	R\$ 390,00
18	Luva antiderrapante tamanho P	PAR	100	MUCAMBO	R\$ 3,90	R\$ 390,00
19	Luva de látex estéril nº 7,0	PAR	2.000	LENGRUBER	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
20	Luva de látex estéril nº 7,5	PAR	2.500	LENGRUBER	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
21	Luva de látex estéril nº 8,0	PAR	1.000	LENGRUBER	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
22	Luva de procedimento G 100un	CX C/ 100	1500	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
23	Luva de procedimento M 100un	CX C/ 100	3.000	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
24	Luva de procedimento P 100un	CX C/ 100	2.500	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
25	Luva de procedimento PP	CX C/ 100	1.500	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
26	Luva plástica para toque ginecológico	PCT C/ 100	100	DESCARPACK	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	Máscara N95	PCT C/50	200	KSN	R\$ 1,30	R\$ 260,00
28	Máscara descartável tripla c/ elástico	PCT C/ 50	1000	SKY	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
29	Preservativo masculino	UNID	50.000	MADEITEX	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
30	Coletor Perfuro cortante 20lt	UNID.	500	DESCARPACK	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
Valor Total do Lote						R\$ 177.000,00

Parágrafo Segundo – Da Entrega: A empresa se compromete em entregar os produtos acima citado, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, GLOBO FARMA LTDA - ME, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**, realizado no dia **20 de Abril de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, objeto do presente contrato, a importância **R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais)**, de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva entrega, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 025/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do FMS

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital de Licitação**, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de **Certidões Negativas de Débito Federal, INSS e FGTS**, como forma de comprovar a fiel regularidade da **CONTRATADA**, perante o **Fisco Federal, Previdenciário e Trabalhista**, atendendo ao **Art. 71, da Lei Federal 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da entrega, conferência, aceite e recebimento da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento financeiro.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 025/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o(s) produtos(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parcial, objeto deste contrato que verificarem vícios, conforme **Art. 69, da Lei Federal 8.666/93**;
- c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, acerca do **Art. 70, da Lei Federal 8.666/93**;
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos total ou parcialmente, o objeto deste contrato, **Art. 72, da Lei Federal 8.666/93**;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE– Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;
- b) Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO –No transcurso da execução do contrato caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos adquiridos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS –De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a)Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93** combinada com as **Leis Federais nºs. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AMPARO LEGAL – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na **Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações posteriores, e ainda às **Leis Federais nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Maio de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GLOBO FARMA LTDA - ME
Elieue Cardoso de Souza Albuquerque
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS, que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, Sn, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a empresa **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.206.435/0001-36**, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi, Bahia, neste ato representada por seu empresário **Sr. João Hilds Porto Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº. 3354319 SSP/BA, CPF nº. 434.620.657-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de fornecimento de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, pelo Prefeito Municipal em **02/05/2017**, sujeitando-os aos preceitos da **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal Walter Leão Rocha, deste Município, no exercício de 2017**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme abaixo:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGULHAS DESC 13X4,5	DESCARPAK	CX C/100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
2	AGULHAS DESC 25X07	DESCARPAK	CX C/100	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
3	AGULHAS DESC 25X8	DESCARPAK	CX C/100	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
4	AGULHAS DESC 30X07	DESCARPAK	CX C/100	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
5	AGULHAS DESC 30X08	DESCARPAK	CX C/100	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
6	AGULHAS DESC 20X0,55	DESCARPAK	CX C/100	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
7	AGULHAS DESC 40X12	DESCARPAK	CX C/100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
8	CAT GUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
9	CAT GUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
10	CAT GUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	CAT GUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	CAT GUT CROMADO Nº4. 0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	CAT GUT SIMPLES Nº 1.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
14	CAT GUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
15	CAT GUT SIMPLES Nº3. 0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
16	CAT GUT SIMPLES Nº4. 0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
17	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	12	R\$ 41,99	R\$ 503,88
18	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
19	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
20	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
21	FIO NYLON 1.0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
22	GELCO Nº 14	DESCARPAK	UNID	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00

23	GELCO Nº 16	DESCARPAK	UNID	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
24	GELCO Nº 18	DESCARPAK	UNID	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
25	GELCO Nº 20	DESCARPAK	UNID	2.200	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00
26	GELCO Nº 22	DESCARPAK	UNID	3.200	R\$ 0,80	R\$ 2.560,00
27	GELCO Nº 24	DESCARPAK	UNID	3.200	R\$ 0,80	R\$ 2.560,00
28	SCALP Nº 19	VACULPLAST	UNID	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
29	SCALP Nº 21	VACULPLAST	UNID	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
30	SCALP Nº 23	VACULPLAST	UNID	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
31	SCALP Nº 25	VACULPLAST	UNID	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
32	SCALP Nº 27	VACULPLAST	UNID	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
33	SEDA 3-0 COM AGULHA	TECNOFIO	CX C/24	24	R\$ 22,13	R\$ 531,12
34	SERINGA 01 ML COM AGULHA	VACULPLAST	UNID	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
35	SERINGA 03 ML COM AGULHA	DESCARPAK	UNID	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
36	SERINGA 03 ML SEM AGULHA	DESCARPAK	UNID	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
37	SERINGA 05 ML COM AGULHA	DESCARPAK	UNID	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
38	SERINGA 05 ML SEM AGULHA	DESCARPAK	UNID	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
39	SERINGA 10 ML COM AGULHA	DESCARPAK	UNID	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
40	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	DESCARPAK	UNID	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
41	SERINGA 20 ML COM AGULHA	DESCARPAK	UNID	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 65.300,00

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	APARADEIRA PLASTICA	FAMI	UNID	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMUM	PREMIUM	UNID	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
3	BALANÇA PORTÁTIL ADULTO	G-TTECH	UNID	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LAMEDID	UNID	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
5	BOLSA P/ COLOSTOMIA C/10	MARKMED	PCT	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	ADVANCI	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	ADVANCI	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	ADVANCI	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	ADVANCI	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	ADVANCI	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7	ADVANCI	UNID	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
12	CATETER NASAL INTRAVENOSO Nº 22	CRAU	UNID	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
13	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 04	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
14	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 06	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,55	R\$ 66,00
15	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 08	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00
16	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 10	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00
17	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 12	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,65	R\$ 78,00
18	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 14	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,70	R\$ 84,00
19	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 16	MARKMED	UNID	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
20	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	BIOBASE	UNID	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
21	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	BIOBASE	UNID	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
22	COLETOR DE FEZES / URINA UNIVERSAL	CRAU	UNID	4.000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
23	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML	ADVANCI	UNID	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
24	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	ADVANCI	UNID	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
25	DETECTOR FETAL (SONAR)	MEDIPEJ	UNID	6	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00
26	DRENO DE PENROSE C/ GAZE EST Nº 01	MADEITEX	UNID	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
27	DRENO DE PENROSE C/ GAZE EST Nº 02	MADEITEX	UNID	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
28	DRENO DE PENROSE C/ GAZE EST Nº 03	MADEITEX	UNID	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
29	ESTETOSCÓPIO ADULTO COMUM	PREMIUM	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
30	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLASTICO	CPL	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
31	GEL PARA ULTRASSOM 5.000ML	CICLOFARMA	UNID	24	R\$ 13,50	R\$ 324,00
32	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU	KIT	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
33	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU	KIT	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
34	PAPAGAIO PLSTICO	TEYLOR	UNID	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00

35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
42	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
44	SONDA DE FOLEY Nº 8 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
45	SONDA DE FOLEY Nº 12 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
46	SONDA DE FOLEY Nº 14 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
47	SONDA DE FOLEY Nº 16 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
48	SONDA DE FOLEY Nº 18 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
49	SONDA DE FOLEY Nº 20 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
50	SONDA DE FOLEY Nº 22 / 2 VIAS	LAMEDID	UNID	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
51	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
52	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
53	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
54	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
55	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
56	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
57	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
58	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
59	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
60	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	SOLIDOR	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
61	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B 2,5	MARKMED	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
62	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B 3,0	MARKMED	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
63	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B 3,5	MARKMED	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
64	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
65	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
66	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
67	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
68	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
69	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
70	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
71	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
72	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	MARKMED	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
73	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	MARKMED	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
74	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
75	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
76	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
77	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
78	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
79	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
80	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MARKMED	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
81	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MARKMED	UNID	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
82	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	MARKMED	UNID	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
83	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	MARKMED	UNID	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
84	SONDA URETRAL Nº 04	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
85	SONDA URETRAL Nº 06	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
86	SONDA URETRAL Nº 08	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
87	SONDA URETRAL Nº 10	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
88	SONDA URETRAL Nº 12	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
89	SONDA URETRAL Nº 14	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
90	SONDA URETRAL Nº 16	MARKMED	UNID	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
91	SONDA NASOENTERAL Nº 10	MEDSONDA	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
92	SONDA NASOENTERAL Nº 12	MEDSONDA	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
93	TERMOMETRO CLINICO AXILAR DE VIDRO	PREMIUM	UNID	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
94	TERMOMETRO CLINICO COM CABO EXTENSOR	J.P	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
95	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR CLINICO	G-TTECH	UNID	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

96	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	PROTEC	UNID	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
97	TOUCA DESC SANFONADA	DESCARPACK	PCT	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
					TOTAL	R\$ 36.900,00

Parágrafo Segundo – Da Entrega: A empresa se compromete em entregar os produtos acima citado, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017**, realizado no dia **20 de Abril de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, objeto do presente contrato, a importância **R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)**, de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva entrega, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação **Pregão Presencial N.º 025/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do FMS

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital de Licitação**, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de **Certidões Negativas de Débito Federal, INSS e FGTS**, como forma de comprovar a fiel regularidade da **CONTRATADA**, perante o **Fisco Federal, Previdenciário e Trabalhista**, atendendo ao **Art. 71, da Lei Federal 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da entrega, conferência, aceite e recebimento da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento financeiro.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 025/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o(s) produtos(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parcial, objeto deste contrato que verificarem vícios, conforme **Art. 69, da Lei Federal 8.666/93**;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, acerca do **Art. 70, da Lei Federal 8.666/93**;
- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- Não subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos total ou parcialmente, o objeto deste contrato, **Art. 72, da Lei Federal 8.666/93**;
- Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE– Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;
- Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO –No transcurso da execução do contrato caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos adquiridos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS –De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a)Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93** combinada com as **Leis Federais nºs. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AMPARO LEGAL – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na **Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações posteriores, e ainda às **Leis Federais nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Maio de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME
João Hilds Porto Pereira
CONTRATADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS, que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, Sn, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.312.074/0001-38**, situada à Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi-Bahia, neste ato representada, pelo seu Sócio-Gerente **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador da cédula de identidade RG n.º 08806912-55 SSP/BA, CPF nº. 795.938.525-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de fornecimento de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, pelo Prefeito Municipal em **02/05/2017**, sujeitando-os aos preceitos da **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal Walter Leão Rocha, deste Município, no exercício de 2017**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 025/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme abaixo:

LOTE 08

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Adrenalina injetável 01 ml	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
2	Aciclovir sódico 250 mg - pó para solução injetável	AMP	1000	TEUTO	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
3	Adenosina 6mg/ml injetável	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
4	Água para injeção 10 ml	AMP	15.000	FARMACE	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
5	Água para injeção 1000 ml	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 1,10	R\$ 550,00
6	Água destilada 10ml	AMP	5000	FARMACE	R\$ 0,16	R\$ 800,00
7	Água destilada 500ml	UNID	5000	HALEX ISTAR	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
8	Água destilada 5ml	AMP	1000	ISOFARMA	R\$ 0,08	R\$ 80,00
9	Aminofilina 240 mg injetável 10 ml	AMP	2.000	FARMACE	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
10	Amiodarona injetável	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
11	Ampicilina 1 g injetável	AMP	5.000	TEUTO	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
12	Ampicilina 500 mg injetável	MP	4.000	TEUTO	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00
13	Amplictil Injetável	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
14	Atropina injetável	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
15	Betametasona+betametasona 5mg/ml+2mg/ml	AMP	500	U.QUIMICA	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
16	Bicarbonato de sódio injetável	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,47	R\$ 735,00
17	Biperideno injetável 2 mg	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
18	Biperideno injetável 5 mg	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00

19	Buscopam composto injetável	AMP	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
20	Bupivacaína 0,25% - solução injetável	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 1,35	R\$ 675,00
21	Bupivacaína 0,5% - solução injetável	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
22	Cedilanide	AMP	800	U.QUIMICA	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
23	Cefalotina sódica injetável 01g	AMP	1.000	BIOCHIMICA	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
24	Cefotaxima sódica 500mg injetável	AMP	2.000	U.QUIMICA	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
25	Ceftriaxona 01 mg injetável	AMP	5.000	NOVAFARMA	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
26	Ceftriaxona 500mg injetável	AMP	3.000	NOVAFARMA	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
27	Ceftriaxona 250mg inhtável	AMP	5.000	NOVAFARMA	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
28	Cetoprofeno injetável IM	AMP	5.000	U.QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
29	Cetropofeno líofilo IV	AMP	800	U.QUIMICA	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00
30	Citrato de fentanila 2 ml injetável	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 0,79	R\$ 237,00
31	Cimetidina injetável 300 mg 2 ml	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
32	Cianocobalamina 1000 mcg/ml injetável	AMP	500	TEUTO	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
33	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 10ml injetável	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 32,19	R\$ 6.438,00
34	Clorafenicol injetável	AMP	1.200	BLAU	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
35	Cloreto de potássio	AMP	300	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 120,00
36	Cloreto de SODIO	AMP	300	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 120,00
37	Cloridato de petidina (dolossal)	AMP	500	U.QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
38	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	AMP	8.000	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
39	Clorpromazina injetavel 25 mg 5 ml	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
40	Colírio anestésico (tetracaína)	UNID	200	ALLEGAN	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
41	Complexo B injetavel 02 ml	AMP	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
42	Contracep	AMP	200	U.QUIMICA	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
43	Decanoato haloperidol 50mg/ml injetável	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
44	DESLANOZIDEO	AMP	500	U.QUIMICA	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
45	Despacilina 100 mg	AMP	300	TEUTO	R\$ 1,08	R\$ 324,00
46	Dexacitoneurin	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
47	DEXADOZE	AMP	1200	U.QUIMICA	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
48	Dexametasona 2 mg/ml 01 ml	AMP	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
49	Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml	AMP	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
50	Diazepan injetável 10 mg 02 ml	AMP	2.000	U.QUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
51	Diazepan injetável 5 mg	AMP	2.000	U.QUIMICA	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
52	DICLOFENACO DE POTASICO	AMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 990,00
53	Diclofenaco sódico 75 mg 3 ml	AMP	10.000	TEUTO	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
54	Dipirona injetável 01 g 02 ml	AMP	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
55	Diprosplan injetável	AMP	600	U.QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 972,00
56	Dobutamina 12,5 mg/ml injetável	AMP	200	U.QUIMICA	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
57	Dopamina injetável	AMP	600	U.QUIMICA	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
58	Dormonid Injetavel	AMP	600	U.QUIMICA	R\$ 1,38	R\$ 828,00
59	Dramin B6 IV	AMP	300	U.QUIMICA	R\$ 1,31	R\$ 393,00
60	Dramin B6 IM	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
61	Efortil injetável (etilfrina)	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
62	EPINEFRINA	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
63	Etomidato 2mg injetável	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 2,98	R\$ 298,00
64	Ergotrate injetável (Metilergometrina)	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
65	Fenergan injetavel	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
66	Fenitoína sódica (hidantal)	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
67	Fenobarbital sódico 50 mg/ml 02 ml	AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 2,61	R\$ 3.915,00
68	Fluoresceína colírio	UNID	100	ALLEGAN	R\$ 9,14	R\$ 914,00
69	Furosemida injetável	AMP	2.500	FARMACE	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
70	Flumazenil 0,1 mg/ml injetável	AMP	100	U.QUIMICA	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
71	Ganciclovir 500mg injetável	AMP	500	EUROFARMA	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
72	Gentamicina injetável 20 mg 01 ml	AMP	1.000	SANTISA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
73	Gentamicina injetável 40 mg 01 ml	AMP	3.000	NOVAFARMA	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
74	Gentamicina injetável 80 mg 02 ml	AMP	5.000	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
75	Glicose hipertônica 25% 10 ml	AMP	6.000	FARMACE	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00

76	Glicose hipertônica 50% 10 ml	AMP	5.000	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
77	Gluconato de cálcio	AMP	200	ISOFARMA	R\$ 1,43	R\$ 286,00
78	Haloperidol injetável	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 0,92	R\$ 920,00
79	Heparina sódica injetável	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
80	HIDRALAZINA	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
81	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	4.000	U.QUIMICA	R\$ 3,58	R\$ 14.320,00
82	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	4.000	U.QUIMICA	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
83	Hioscina 20mg/ml simples injetável	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
84	Hioscina 5ml composta injetável	AMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
85	Insulina Humana NPH 100UI/ML injetável	AMP	1.000	ELLY	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
86	Insulina Humana Regular 100UI/ML injetável	AMP	500	ELLY	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
87	Lidocaína c/ vasoconstritor	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
88	Lidocaína 2% s/ vasoconstritor 20 ml	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
89	Lincomicina 300 mg	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 320,00
90	Magnésio sulfato 10% injetável	AMP	500	ISOFARMA	R\$ 0,67	R\$ 335,00
91	Magnésio sulfato 50% injetável	AMP	500	ISOFARMA	R\$ 0,84	R\$ 420,00
92	Medroxiprogesterona 150 mg/ml	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
93	Metronidazol	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
94	Metoclopramida 5mg/ml injetável	AMP	1000	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 500,00
95	Midazolan injetável	AMP	500	U.QUIMICA	R\$ 1,10	R\$ 550,00
96	MORFINA	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
97	Naloxona 0,4 mg/ml injetável	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
98	NALSICALM	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 0,94	R\$ 940,00
99	Nitroglicerina 50mg 10ml injetável	AMP	400	CRISTALIA	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
100	Noradrenalina 8mg 4ml injetável	AMP	499	HIPOLABOR	R\$ 2,10	R\$ 1.047,90
101	Norepinefrina hmitartarato 2 mg/ml injetável	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 1,47	R\$ 294,00
102	Norestisterona 50 / Estradiol 5 mg	AMP	1000	EUROFARMA	R\$ 9,48	R\$ 9.480,00
103	Omeprazol injetável	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
104	Oxitocina injetável	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
105	Oxacilina	AMP	5.000	BLAU	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
106	Petidina 50mg/ml injetável	AMP	200	U.QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 586,00
107	Penicilina g. benzatina 1.200.000UI	AMP	3.000	TEUTO	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00
108	Penicilina g. benzatina 600.000UI	AMP	1.000	TEUTO	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
109	Penicilina g. procaína injetável 400.000UI	AMP	1.000	TEUTO	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
110	PENTOXICILINA	AMP	300	U.QUIMICA	R\$ 1,43	R\$ 429,00
111	Pralidoxima mesilato 200 mg injetável	AMP	100	SANOFI	R\$ 9,01	R\$ 901,00
112	Prilocaína + felipressina 3% + 0,03UI/mL injetável	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 4,02	R\$ 402,00
113	Prometazina 25mg/ml solução injetável	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
114	Prostgmine injetável	AMP	420	BIOLAB	R\$ 1,70	R\$ 714,00
115	Protamina 10mg/ml injetável	AMP	200	ROCHE	R\$ 1,22	R\$ 244,00
116	RANITIDINA	AMP	5000	FARMACE	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
117	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml injetável	AMP	500	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 350,00
118	Sulfato de magnésio	AMP	100	ISOFARMA	R\$ 0,47	R\$ 47,00
119	Sulfametoxazol+trimetoprima (80mg+16mg)/ml	AMP	1000	NEOQUIMICA	R\$ 0,95	R\$ 950,00
120	TENOXICAN	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
121	TRAMADOL	AMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
122	Transamin injetável	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
123	Tropicamida 10mg/ml colírio	AMP	200	ALCON	R\$ 2,49	R\$ 498,00
124	Verapamil 2,5 mg/ml injetável	AMP	500	ARISTON	R\$ 1,33	R\$ 665,00
125	Vitamina C injetável 01 g 05 ml	AMP	8.000	FARMACE	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
126	Vitamina K injetável	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
Valor Total do Lote						R\$ 519.500,00

Parágrafo Segundo – Da Entrega: A empresa se compromete em entregar os produtos acima citado, após a emissão de ordem de fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**, realizado no dia **20 de Abril de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, objeto do presente contrato, a importância **R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva entrega, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 025/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do FMS

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital de Licitação**, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de **Certidões Negativas de Débito Federal, INSS e FGTS**, como forma de comprovar a fiel regularidade da **CONTRATADA**, perante o **Fisco Federal, Previdenciário e Trabalhista**, atendendo ao **Art. 71, da Lei Federal 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da entrega, conferência, aceite e recebimento da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento financeiro.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 025/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o(s) produtos(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parcial, objeto deste contrato que verificarem vícios, conforme **Art. 69, da Lei Federal 8.666/93**;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, acerca do **Art. 70, da Lei Federal 8.666/93**;
- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- Não subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos total ou parcialmente, o objeto deste contrato, **Art. 72, da Lei Federal 8.666/93**;
- Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE– Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;
- Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**, da **Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO –No transcurso da execução do contrato caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos adquiridos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS –De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a)Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93** combinada com as **Leis Federais nºs. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AMPARO LEGAL – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na **Lei Federal nº 8.666/93**, suas alterações posteriores, e ainda às **Leis Federais nºs. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Maio de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Arnaldo Pereira de Azevedo
CONTRATADO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8FE2-A0D8-FDC7-B123> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FE2-A0D8-FDC7-B123



Hash do Documento

8F4990571E8B8E82FD0FE03B3E835E16B09734FF29F2E96A363DF9325D89EE06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2017 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 31/05/2017 17:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital